REQUERIMENTO Nº 0596-2019

Considerando que chegou informação a este edil de que o presidente da Casa gravou conversa telefônica com o ex-prefeito, e a revelou para o atual prefeito;

Considerando que a constituição federal em seu artigo 5º, inciso XII, assegura o sigilo das telecomunicações, além de lei ordinária que também protege citado sigilo, podendo ser referido "quebrado" mediante e tão somente por ordem judicial;

Considerando eventual prática de crime pelo presidente da Casa descrito no artigo 153 do código penal, além de crime por quebra de sigilo telefônico, além de responsabilização civil;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para que informe:

a) as informações são procedentes?

b) houve gravação clandestina de ligação telefônica do ex-prefeito pelo presidente da Casa que foram repassadas ao atual prefeito?

c) há ordem judicial emanada para tal fim? Se sim, enviar cópia.

d) quais as providências que Vossa Excelência tomará diante da veracidade comprovada?

Sala das Sessões, 27 de maio de 2019.

FÁBIO POLISINANI
VEREADOR